



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.007748/2025-11**

Interessado: **ELLEN ENRIQUEZ**

1. Considerando a análise constante do Despacho nº 142406881, no qual se concluiu pela insuficiência das alegações de defesa apresentadas pela interessada ELLEN ENRIQUEZ, nacional da Suíça, relativamente ao Auto de Infração nº 1347\_00242\_2025;

2. Considerando que restou comprovado, pelos registros do sistema, que a imigrante excedeu em 38 (trinta e oito) dias o prazo de estada legal no país, não tendo sido identificada qualquer notificação que justificasse a prorrogação do prazo alegada em sua defesa;

3. Considerando que a multa aplicada encontra respaldo na legislação vigente e que os argumentos apresentados não afastam a irregularidade constatada;

4. DECIDO, portanto, manter a multa aplicada no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do Auto de Infração nº 1347\_00242\_2025;

5. Publique-se esta Decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando a interessada do seu teor, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, nos termos do § 8º do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017.

**FÁBIO ANDRÉ LOPES SIMÕES**

Delegado de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE LOPES SIMOES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/09/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142436305&crc=91E76B2B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142436305&crc=91E76B2B).

Código verificador: **142436305** e Código CRC: **91E76B2B**.